

MANIFESTAÇÃO ACERCA DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Processo Administrativo nº 011/2025

Com base no julgamento do Processo Administrativo nº 011/2025, sob Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, que teve por objeto o **registro de preço para aquisição futura de caçambas estacionárias para atender as necessidades dos 14 (catorze) Municípios Consorciados ao CIM Caparaó-ES**, a fim de obter a melhor proposta e que atenda a Administração Pública e ao Interesse Público, bem como, em respeito aos princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2025, o julgamento do Recurso Administrativo e de acordo com a decisão ali proferida, **RATIFICO** a decisão da Pregoeira do CIM Caparaó-ES, que decidiu pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo interposto pela empresa **MIGRA EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.367.606/0001-51, mantendo a classificação da proposta e habilitação da empresa **RODOARA IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.543.322/0001-33.

Muniz Freire-ES, 11 de julho de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Presidente do CIM Caparaó-ES